



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

LEI N°. 1.023, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

(Projeto de Lei n° 011 de 23 de Fevereiro de 2021, de Autoria do Executivo)

**SANCIONADO E
PUBLICADO
EM 02/03/2021**

***“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 02/03/2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a criar as dotações abaixo relacionadas por intermédio de crédito adicional especial no orçamento vigente na monta de até **R\$ 36.721,46** (trinta e seis mil e setecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos);

06 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.301.0294.20131 COVID-19 ENFRENTAMENTO A
PANDEMIA SAÚDE – PORTARIA 3473 ESTRUTURAÇÃO
E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES ODONTOLÓGICOS**

**4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE**

**0.3.46.074.000 -TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS
DO SUS PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO
CORONAVIRUS – EXERC. ANTERIOR**

R\$ 6.950,00

**10.301.0294.20132 COVID-19 ENFRENTAMENTO A
PANDEMIA – PORTARIA N° 2.516 ASSISTENCIA
FARMACEUTICA**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**0.3.46.074.000 -TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS
DO SUS PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO
CORONAVIRUS – EXERC. ANTERIOR**

R\$ 23.128,98



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

**10.301.0294.20133 COVID-19 ENFRENTAMENTO A
PANDEMIA – PORTARIA N° 2.994 ATENÇÃO A PESSOA
COM OBESIDADE, DIABETES MELLITUS OU
HIPERTENÇÃO ARTERIAL SISTEMICA**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.3.46.074.000 -TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS
DO SUS PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO
CORONAVIRUS – EXERC. ANTERIOR

R\$ 2.760,48

**08.301.0294.20134 COVID-19 ENFRENTAMENTO A
PANDEMIA SAÚDE – PORTARIA 3008 ASSISTENCIA
ODONTOLOGICA**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.3.46.074.000 -TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS
DO SUS PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO
CORONAVIRUS – EXERC. ANTERIOR

R\$ 3.862,00

TOTAL

R\$ 36.721,46

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro do exercício anterior da Fonte de Recurso 0.1.46.074.000 -TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS, conforme preceitua o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 02 de março de 2021.

**VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL**